



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.541, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

**DÁ O NOME DE DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES À PRAÇA SITUADA NA AVENIDA PARQUE CENTRAL, ESQUINA COM AVENIDA CONTORNO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Dá o nome de Dr. Carlos Alberto Studart Gomes à praça situada na Avenida Parque Central, lado par, esquina com Avenida Contorno Norte, em frente ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará/Ceará-CEFETCE, bairro Jereissati I, em Maracanaú, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação da praça situada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 12 DE MARÇO DE 2010.**

Roberto Pessoa  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 12/03/10

Emanuela Batista Lima  
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB-PROFESSOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM  
Nº 029/2010, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.